



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura:

Emenda Modificativa n. 02 ao Projeto de Lei do Legislativo n. 38/2019,
protocolado nesta Casa de Leis em 04 de dezembro de 2019, às 9h. e 19min.

Ementa: Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo n. 38/2019,
passando referido artigo a ter a seguinte redação: “Art. 1º É vedada a prática do
nepotismo de qualquer dos poderes municipais, de entidades que recebam
subvenção municipal, sendo nulos os atos assim caracterizados”.

Autoria: Vereadora Mara Silvia Valdo

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 19 / 12 / 19

PARECER

Maurício Rinaldo
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros adiante assinados, após análise, entendendo que propositura não está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, emite PARECER DESFAVORÁVEL à sua aprovação, devendo, contudo, ser encaminhada à apreciação do Egrégio Plenário, que deverá deliberar sobre a mencionada emenda pelo viés político.

Este é o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2019.

MARIA CRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Presidente/Relatora

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Membro

EDSON RINALDO SPIRITO
Membro

*este vereador se
abstiver de votar,
por apuramento
pedido de parecer
juridico*



3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Sobre a Emenda Modificativa n. 02 ao Projeto de Lei do Legislativo n. 38/2019